



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.072/2016, de 17 de maio de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em
exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$
103.359,20 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e nove
reais e vinte centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 - Gastos com Recursos Vinculados

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0030 - Assistência Social Comunitária

2136 - PSB/FNAS - CRAS (Rec. 1094)

3.31.90.11.00/2136-Venc. e vantagens fixas.....R\$	479,97
3.31.90.13.00/2136-Obrigações patronais.....R\$	3.000,00
3.33.90.30.00/2136-Material de consumo.....R\$	15.787,43
3.33.90.36.00/2136-Serviços terceiros PF.....R\$	32.850,00
3.33.90.39.00/2136-Serviços terceiros PJ.....R\$	11.120,00
3.44.90.52.00/2136-Equip. e material permanente.....R\$	1.500,00

2137 - PSB/FNAS - PBV-SCFV (Rec. 1094)

3.31.90.04.00/2137-Contrat. tempo determinado.....R\$	3.000,00
3.31.90.11.00/2137-Venc. e vantagens fixas.....R\$	13.079,98
3.31.90.13.00/2137-Obrigações patronais.....R\$	2.200,00
3.33.90.30.00/2137-Material de consumo.....R\$	8.530,07
3.33.90.36.00/2137-Serviços terceiros PF.....R\$	3.900,00
3.33.90.39.00/2137-Serviços terceiros PJ.....R\$	7.411,75
3.44.90.52.00/2137-Equip. e mat. Permanente.....R\$	500,00

TOTALR\$
103.359,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**03 - Gastos com recursos vinculados**

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0030 – Assistência social comunitária

2092 - CRAS - Centro de Assistência Social (Rec. 1067)

3.31.90.11.00/2092-Venc. e vantagens fixas.....R\$	479,97
3.31.90.13.00/2092-Obrigações patronaisR\$	3.000,00
3.33.90.30.00/2092-Material de consumo.....R\$	47.637,43
3.33.90.36.00/2092-Serv. terceiros PF.....R\$	1.000,00
3.33.90.39.00/2092-Serv. terceiros PJ.....R\$	11.120,75
3.44.90.52.00/2112-Equip. e material permanente.....R\$	1.500,00

2112 - Programa PBV-SCFV (Rec. 1082)

3.31.90.04.00/2112-Contrat. tempo determinado.....R\$	3.000,00
3.31.90.11.00/2112-Venc. e vantagens fixas.....R\$	13.079,98
3.31.90.13.00/2112-Obrigações patronaisR\$	2.200,00

3.33.90.30.00/2112-Material de consumo.....R\$	8.530,07
3.33.90.36.00/2112-Serv. terceiros PF.....R\$	3.900,00
3.33.90.39.00/2112-Serv. terceiros PJ.....R\$	7.411,75
3.44.90.52.00/2112-Equip. e material permanente.....R\$	500,00

TOTAL**R\$**
103.359,20

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 17 de maio de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária visando a unificação dos recursos CRAS - Centro de Referência e Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, vinculadas por bloco de financiamento realizado pelo Governo Federal, onde unificou as contas bancárias nos termos do Artigo 7º e 49º da Portaria MDS 113/2015.

Itati, 17 de maio de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

